



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **Danilo Oliveira Campos**;

**CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.908.782/0001-00, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 433, Térreo e 1º Andar, bairro Centro, em Formiga/MG – CEP: 35.570-000, neste ato representada por sua sócia administradora, **a Sra. Sônia Barbosa Carneiro lunes**.

**CONSIDERANDO** terem firmado em 26 de maio de 2021, o Contrato Administrativo nº 009/2021, objetivando a **prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Córrego Fundo/MG**, nos termos do Procedimento Licitatório nº 022/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, § 1º e 2º a possibilidade de alteração contratual em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

**CONSIDERANDO QUE** há necessidade de acréscimo conforme solicitação fundamentada da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Lopes de Faria.

**CONSIDERANDO QUE** o contrato administrativo tem prazo de vigência até **31/05/2022**.

*As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, **FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO** ao contrato Administrativo firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 022/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **01 de junho de 2022 e término em 31 de maio de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica aditado o objeto do presente contrato **na proporção de 25%** sobre o valor inicial do contrato de **prestação de serviços de exames laboratoriais**, compreendendo ao aumento de demanda de exames laboratoriais no município.

1



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL ADITADO

Item	Descrição do produto	Unidade	Valor Unit.	Valor Total do contrato	Aditamento 25%	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Córrego Fundo-MG.	Serviço	Tabela SUS <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>	R\$155.000,00	<b>R\$38.750,00</b>	<b>R\$193.750,00</b>

O valor aditado é de **R\$38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)** o que corresponde ao percentual de **25%** do contrato originário. Totalizando o valor de **R\$193.750,00 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 009/2021 e, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG, 31 de maio de 2022.

  
Danilo Oliveira Campos  
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
DANILO OLIVEIRA CAMPOS  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA  
CNPJ: 16.908.782/0001-00  
SÔNIA BARBOSA CARNEIRO IUNES  
CPF: 680.207.756-68  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1 - Almeida Aparecida da Silva  
CPF: 014.250.826.67

2 - Janaína da Silva  
CPF: 076.128.046-46